

RESOLUÇÃO Nº 010/2022 – CONCEART

Altera a Resolução 001/2019 CEART, que regulamenta a disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC das licenciaturas e bacharelados do Ceart.

A Presidente do Conselho do Centro de Artes, Design e Moda – CEART da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Alterar os dispositivos abaixo elencados, passando a redação dos mesmos a ter o seguinte texto:

Ementa:

Regulamenta a disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC das licenciaturas e bacharelados do Centro de Artes, **Design e Moda** – CEART.

Preâmbulo:

A Presidente do Conselho de Centro do Centro de Artes, **Design e Moda** - CEART, da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições e considerando o que deliberou o Conselho de Centro, resolve:

Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Centro de Artes, **Design e Moda**, da Universidade do Estado de Santa Catarina, regulamentado pela presente Resolução, requisito parcial para a obtenção do título de Licenciado(a) ou Bacharel(a), consiste na elaboração de trabalho acadêmico escrito sob a orientação de um(a) professor(a) do Centro de Artes, **Design e Moda**, ou de outro Centro da UDESC, tendo duração variável, prevendo-se as peculiaridades e as grades curriculares de cada Curso.

Art. 4º O projeto do TCC deverá ser apresentado conforme as normas definidas pelo curso, **tendo como referência** o Manual de Trabalhos Acadêmicos, disponibilizado pela Biblioteca Central da UDESC.

Art. 5º ...

§ 2º...

I – Frequentar reuniões convocadas **pelo Departamento do Curso e/ou pela Direção de Ensino de Graduação**;

V – Preencher, com o(a) orientando(a), o **Formulário da Banca de Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (Anexo II)** e encaminhar ao Departamento;

VI – Retirar, preencher e entregar a Ata de Defesa de TCC (Anexo III), no **Departamento do Curso**;

Art. 6º Será aceita a coorientação de um(a) professor(a) desta ou de outra Universidade, ou um(a) profissional da área, desde que o mesmo assuma, por escrito, tal encargo, **com anuência prévia do(a) professor(a) orientador(a) (Anexo IV).**

Art. 8º É permitido ao(à) professor(a) orientador(a) desistir da orientação, desde que apresente **ao Colegiado do Curso** uma solicitação de desistência em que conste exposição de motivos e ciência do(a) estudante.

Art. 9º...

III – Solicitar a troca de professor(a) orientador(a).

§ 2º A solicitação de substituição de orientador(a) será encaminhada à Chefia de Departamento, e será efetivada após a aprovação do Colegiado Pleno do Departamento.

Art. 10...

V – comunicar o nome do(a) professor(a) orientador(a) ao Departamento de seu Curso, por meio do “Termo de Acordo de Orientação”, constante no Anexo I, **no semestre anterior ao início da orientação, em data definida pelo departamento;**

VI – entregar, com no mínimo 15 dias da data da defesa, a cada membro da banca examinadora, uma via de seu trabalho final, **em formato digital;**

IX – após a aprovação da versão final do TCC pelo(a) orientador(a), entregar uma cópia digital do trabalho **ao Departamento do Curso**, em arquivo PDF, devidamente identificada, bem como o formulário “**Termo de Autorização**”, disponibilizado no site da Biblioteca Universitária Central, **preenchido de acordo com sua disposição para autorizar a publicação do seu TCC pela Biblioteca Digital e assinado, em formato digital.**

Art. 11...

I – Documento **escrito** acompanhado do material complementar, que pode incluir esboços, desenhos, partituras, peças, fotos, vídeos, filmes, roupas, objetos, etc., de acordo com as especificidades do trabalho;

II – Exposição oral pública para uma banca examinadora, **de forma presencial e/ou por videoconferência;**

III – ...

§ 1º No caso do TCC ser resultante do desenvolvimento de Projeto Prático, deverá ser acompanhado de memorial descritivo;

§ 2º A exposição oral pública poderá ser dispensada no caso de não estar prevista no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 12...

~~§ 3º O(A) convidado(a) externo(a) poderá participar por vídeo conferência, sendo, neste caso, obrigatório que o(a) orientador(a) faça constar o devido registro dessa informação na Ata de Defesa. **REVOGADO**~~

§ 4º Caso o Departamento aprove uma banca com convidado(a) externo(a) ao Ceart/Udesc, para defesa em modo presencial, o Centro não se responsabilizará pelas despesas da vinda desse(a) professor(a).

Art. 13. ~~Após o prazo final para entrega dos exemplares do TCC aos membros da banca examinadora, não será permitida, sob hipótese alguma, qualquer substituição de exemplares ou inclusões aos mesmos, incluindo seus anexos.~~ **REVOGADO**

Art. 14. **Recomenda-se que a sessão de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso não ultrapasse o período de duas horas (2h)**, cabendo ao(a) professor(a) orientador(a) assegurar ao(a) estudante a apresentação de até vinte minutos (20min).

Art. 15. Cabe à Banca Examinadora analisar e avaliar o TCC, **aprovando ou reprovando e** atribuindo a este uma nota de zero (0,0) a dez (10).

§ 1º Cabe à Banca Examinadora emitir uma Ata com os resultados da avaliação **e notas, bem como a Aprovação ou a Reprovação.**

§ 3º **A Banca Examinadora deverá declarar publicamente somente a Aprovação ou a Reprovação, ficando a nota para inserção no Sistema de Gerenciamento Acadêmico.**

Art. 16...

§ 2º O(A) estudante que não entregar o trabalho **de conclusão de curso** ou não se apresentar para a exposição oral dentro dos prazos estabelecidos, será automaticamente reprovado(a), ficando o(a) orientador(a), nesse caso, desobrigado(a) de seus deveres para com o(a) estudante.

Florianópolis, 31 de outubro de 2022.

Daiane Dordete Steckert Jacobs

Presidente do Conselho do Centro de Artes, Design e Moda da Udesc

(Inclusão dos anexos I, II, III e IV)

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC
CENTRO DE ARTES, DESIGN E MODA – CEART

ANEXO I
RESOLUÇÃO CEART nº 010/2022

TERMO DE ACORDO DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

DADOS DO(A) ALUNO(A)

Nome completo do(a) aluno(a):	
E-mail:	
Matrícula:	Telefone:
Curso:	Departamento:

DADOS DO TRABALHO

Título:
Orientador(a):
Semestre da Defesa:

ASSINATURAS

Aluno(a):
Orientador(a) do TCC:
Aprovação do Colegiado do Curso:

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC
CENTRO DE ARTES, DESIGN E MODA – CEART

ANEXO II
RESOLUÇÃO CEART nº 010/2022

FORMULÁRIO DE BANCA DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

IDENTIFICAÇÃO

Nome completo do(a) aluno(a):	
E-mail:	
Telefone:	Matrícula:
Curso:	Semestre da defesa:
Título do TCC:	

BANCA EXAMINADORA

FUNÇÃO	NOME	INSTITUIÇÃO	TITULAÇÃO
Orientador(a)			
E-mail:			
Membro 1			
E-mail:			
Membro 2			
E-mail:			
Suplente			
E-mail:			

Obs: Para docentes da UDESC, informar e-mail institucional.

ASSINATURAS

Aluno(a):
Orientador(a) do TCC:
Aprovação do Colegiado do Curso:

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC
CENTRO DE ARTES, DESIGN E MODA – CEART

ANEXO III
RESOLUÇÃO CEART nº 010/2022

ATA DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

IDENTIFICAÇÃO

Nome completo do(a) aluno(a):	
E-mail:	
Telefone:	Matrícula:
Curso:	Semestre da defesa:
Título do TCC:	

BANCA

Orientador(a):	Instituição:
Membro 1:	Instituição:
Membro 2:	Instituição:

PARECER FINAL: () APROVADO () REPROVADO

--

Notas (x,x) + (x,x) + (x,x) = Média (x,x)

Data:

Hora:

OBSERVAÇÕES

--

ASSINATURAS

Orientador(a) do TCC:
Membro 1:
Membro 2:

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC
CENTRO DE ARTES, DESIGN E MODA – CEART

ANEXO IV
RESOLUÇÃO CEART nº 010/2022

TERMO DE ACORDO DE COORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

DADOS DO(A) ALUNO(A)

Nome completo do(a) aluno(a):	
E-mail:	
Matrícula:	Telefone:
Curso:	Departamento:

DADOS DO TRABALHO

Título:	
Orientador(a):	
Coorientador(a):	Instituição:
Semestre da Defesa:	

ASSINATURAS

Aluno(a):
Orientador(a) do TCC:
Coorientador(a) do TCC:



Assinaturas do documento



Código para verificação: **1NH83G10**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DAIANE DORDETE STECKERT JACOBS (CPF: 041.XXX.369-XX) em 31/10/2022 às 18:29:42

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:17 e válido até 30/03/2118 - 12:44:17.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwNDM1MjBfNDM1ODRfMjAyMI8xTkg4M0cxTw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00043520/2022** e o código **1NH83G10** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.